



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI N.º 312, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Publicação feita nesta data

16/11/09
Kátia C. Amado
ASSINATURA

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município de São Simão ao Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar imóvel de propriedade do Município ao Estado de Goiás, mediante a Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, para a implementação do Centro Vocacional Tecnológico – CVT, localizado na Avenida Goiás Quadra 21 s/nº, Centro, neste Município, com área total de 1.251,61m²(Hum mil e duzentos e cinqüenta e um vírgula sessenta e um metros quadrados), avaliado previamente em R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2.º - O imóvel a ser doado localiza-se na Avenida Goiás Quadra 21 s/nº, Centro, neste Município, cujo suporte legal é o registro no CRI- Matrícula 2107 fls. 24 Livro 3-C, conforme o seguinte memorial descritivo em anexo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (16/11/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO